



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, 12 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos à Vossa Senhoria providências para aquisição de material, conforme descrição do objeto a seguir:

Item	Catmat	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	324624	ACIDO PERACÉTICO SOLUÇÃO. SOLUÇÃO DE ACIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COM INIBIDOR DE CORROSÃO. COMPOSIÇÃO CONTÉM: ÁCIDO PERACÉTICO: 4 %, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: 26 %. KIT CONTENDO 1L DE SOLUÇÃO CONCENTRADA, COM BOMBA DOSADORA, 1 FRASCO PARA SOLUÇÃO DILUIDA COM BORRIFADOR, FRASCO PARA DILUIÇÃO DO PRODUTO COM INDICADORES DE VOLUME. ATIVO FRENTE A ESPOROS, MICOBACTÉRIAS (INCLUSIVE MYCOBACTERIUM MASSILIENSE), BACTÉRIAS MULTIRRESISTENTES (ACINETOBACTER, MRSA E KPC), FUNGOS E VÍRUS (INCLUSIVE HBV, HCV, HIV E H1N1), COMPATÍVEL COM PLÁSTICO, SILICONE E LÁTEX, COMPATÍVEL COM PLÁSTICO, SILICONE E LÁTEX, NÃO MANCHA OU DANIFICA EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, BIODEGRADÁVEL. PODE SER DESCARTADO NA REDE DE ESGOTO SEM DANOS AO MEIO AMBIENTE, CONCENTRADO MARCA DE REFERÊNCIA: BACTEREND OX OU EQUIVALENTE	2	410,00	820,00

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades operacionais do consultório odontológico desta instituição, assegurando condições adequadas de biossegurança, manutenção dos equipamentos e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

O ÁCIDO PERACÉTICO SOLUÇÃO será utilizado para a higienização e desinfecção de superfícies, cadeiras odontológicas, bancadas, equipamentos e instrumentais não críticos, constituindo insumo essencial para a rotina de controle de infecção no ambiente odontológico.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação?

Dimensão	Crériterios
----------	-------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

(x) Sim	Ambiental	O produto apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que sua decomposição ocorre em substâncias de reduzida toxicidade (água, oxigênio e ácido acético), minimizando riscos de contaminação ambiental quando utilizado conforme as orientações técnicas. A embalagem é passível de reciclagem e o sistema de dosagem contribui para a redução de desperdício, evitando descarte excessivo de produto químico.
	Econômica	A elevada eficiência microbiológica da solução permite menor consumo de desinfetantes alternativos, promovendo racionalização de insumos. O fornecimento em forma concentrada e o controle adequado de diluição favorecem o uso proporcional às necessidades, reduzindo perdas e assegurando economicidade no médio e longo prazo.
	Social	Inclusão de cláusula contratual que veda expressamente o uso de mão de obra infantil, análoga à escravidão ou em condições degradantes, em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana e normas internacionais ratificadas pelo Brasil.
	Cultural	A contratação incentiva a consolidação de uma cultura institucional de biossegurança, responsabilidade sanitária e sustentabilidade, reforçando práticas seguras no ambiente de saúde e a conscientização quanto ao uso responsável de produtos químicos.
	Integridade	Exigência de que os fornecedores estejam em conformidade com a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), mediante apresentação de declaração de integridade e ausência de sanções impeditivas de contratar com o Poder Público. - Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todas as fases da contratação.
() não	Justificativa:	
(X) não se aplica	Justificativa:	
Fundamentação: RES CSJT 364/2023 <i>Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.</i>		

4. ENTREGA DO BEM

LOCAL:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO - PARANÁ Endereço: Vicente Machado, 147, 4º andar Agendar pelo WhatsApp (41) 99661-0066 - com Lucimara Horário de recebimento: das 11h às 16h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.
PRAZO:	20 dias úteis

5. PESQUISA DE PREÇO

Responsável pela Pesquisa:	Lucimara Schroeder
Período da Pesquisa:	06 à 09/02/2026
Fonte de Consulta:	Conforme declaração de exclusividade emitida pelo fabricante, o produto ACIDO PERACÉTICO SOLUÇÃO (ou o equivalente técnico indicado) é comercializado com exclusividade pela empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA, não havendo outros distribuidores ou revendedores autorizados no território nacional. Assim, a aquisição deverá ser realizada diretamente junto à empresa Profilática, em observância aos princípios da legalidade e da economicidade, bem como em conformidade com o disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação quando houver fornecedor exclusivo.
Fornecedores que enviaram cotação:	1. PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA Obs: Conforme documentação anexa, a empresa detém carta de exclusividade para comercialização do referido produto.
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	
Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art 5º <i>IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...;</i> <i>V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...;</i> <i>§ 2º - IV - registro, nos autos do processo de contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.</i>	

6. ESTIMATIVA DA DESPESA

Preço Total:	R\$ 820,00	
Percentual:	79% 1º grau	21% 2º grau
Item SIGEO:	151102026497476	
Natureza da despesa:	3.3.90.30	
Obs.:	O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.	
Critério adotado:	Menor Preço Por Item	

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO

Nome:	PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	03.022.656/0001-01
Nome Fantasia:	PROFILÁTICA
Endereço:	RUA JOSÉ CHEINFERT, 315 – BARIGUI - ARAUCARIA
Contato:	LEONARDO CASTRO
Telefone:	41 99553-8887
E-mail:	licitacao@profilatica.com.br

9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Nome:	E-mail:	Fone:
Vera Lucia Fuganti	Comprasmedico@trt9.jus.br	(41) 3310-7436

10. FISCAIS DO CONTRATO

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	Vera Lucia Fuganti	verafuganti@trt9.jus.br	(41) 3310-7438
Substituto:	Iara Priscila Cordeiro	iaracordeiro@trt9.jus.br	(41) 3310-7438

11. UTILIZAÇÃO DOS MODELOS PADRÕES

(X). Declaramos que, para elaboração do presente Estudo técnico preliminar / Termo de referência, se aplicáveis, utilizamos os modelos padronizados elaborados pela Advocacia-Geral da União, com as adaptações do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, disponíveis na Intranet / SLC Licitações e Contratos / Governança e Gestão.

Para elaboração do Mapa de Riscos e Mapa Comparativo de Preços também foram utilizados os modelos disponibilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Ciente de que os tópicos não devem ser excluídos dos modelos (justificar quando não aplicável), nem os textos das fundamentações, bem como a versão dos documentos constantes no rodapé.

() Declaramos que os seguintes itens foram modificados nas minutas utilizadas para esta contratação:

- <Documento>: <Tópico> : <Alteração realizada>
- <Documento>: <Tópico> : <Alteração realizada>

(os itens modificados, eventualmente acrescidos ou suprimidos devem ser indicados aqui, bastando a referência, sem necessidade de transcrição do item)

12. DOCUMENTOS ANEXADOS

- DFD – Documento de Formalização da Demanda.
- Cotação do Fornecedor indicado;
- Carta de exclusividades;
- Notas fiscais que justifiquem o valor de mercado;
- Certidões Negativas e demais documentação do Fornecedor Indicado

Respeitosamente,

LUCIMARA SCHROEDER
SEÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA

VERA LUCIA FUGANTI
CHEFE DA SEÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA